



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 14 DE 08 DE MARÇO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE / NCZ\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 no seu artigo 7º inciso I / artigo 43 e de acordo com a lei nº 970/88 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS) , para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.11	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS).



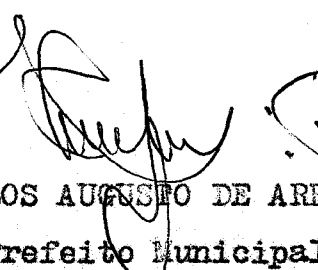
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contingencia
NCZ\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 08 de março de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal